



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Sanciono o presente Decreto Legislativo em Todos os seus artigos. Publique-se e Registre-se.

RICARDO GONÇALVES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

***“Concede o título de cidadão
honorário triranchense, e da outras
providências”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, **aprova** e o presidente da Câmara **PROMULGA** o presente Decreto Legislativo em acordo com Art. 38 incisos XX da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, concede o título de cidadão honorário Triranchense ao Sr. Paulo Henrique Moretti da Silva.

Paulo Henrique, é natural da cidade de Morro Agudo, estado de São Paulo, nasceu em 04 de Outubro de 1983, filho da Sra. Altina Madalena Moretti da Silva e Sr. Sebastião da Silva.

Em 2001, veio morar com seu irmão na cidade de Ouvidor estado de Goiás, para trabalhar, devido à proximidade conheceu o município de Três Ranchos e se encantou com a tranquilidade e beleza proporcionada pelo local.

Em 2003, ele e seu irmão abriram uma frutaria em Três Ranchos, já em 2008 Paulo passou a ser o único dono do estabelecimento e se mudou para a cidade por definitivo.

Reside no município a cerca de 13 anos, se casou com Sulene Ferreira de Sousa, professora da escola municipal, e fruto dessa união nasceu o filho do casal, Heleno Neto.

A frutaria de Paulo é um comercio tradicional do município, gera emprego, renda e proporciona a população as melhores variedades de hortaliças, legumes e verduras.

É conhecido por ser uma pessoa trabalhadora, honesta, dedicada a família e amigos, é querido por toda população. Devido as suas contribuições ao município é merecedor deste homenagem.



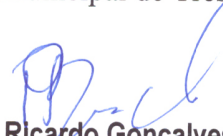
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, em 20 de outubro de 2021.


Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara Municipal


Wagner Carlota
1º Secretário


José Luís Do Nascimento
2º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Opinamos pela aprovação do presente Decreto 25
2021 de 20 de outubro o de 2021.


Presidente: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)


Relator: VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)


Membro: JOÃO BALBINO ROSA (MDB)